



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2016**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de abril de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, acrescentando os módulos CONTROLE INTERNO e AUDIÊNCIA PÚBLICA, e suprimindo os módulos CONTROLE DE CUSTOS, SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES), CIDADÃO WEB (ÁREA TRIBUTÁRIA) SISTEMA DE PROTOCOLO EM PLATAFORMA WEB, ISS ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA, RECURSOS HUMANOS, atualizando valores, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão prorrogação e da alteração de metafísica fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, até, **R\$ 216.291,47** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que os módulos contratados ficam assim definidos (inclusive valores a serem praticados de ora em diante:

1- TREINAMENTOS A USUÁRIOS		Horas/ Meses	Valor Unit.	Valor Total
1 - Treinamento a usuários		161h		5.749,31
2 - LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL				Valor Unitário
1	Sistema de folha pagamento	12	1.217,10	14.605,20
2	Compras, licitações e contratos	12	1.419,00	17.028,00
3	Controle patrimônio público	12	588,00	7.056,00
4	Controle de frotas	12	485,00	5.820,00
5	Controle de estoque (materiais)	12	392,00	4.704,00
6	Transparência Pública (nos termos da lei 131/2009)	12	580,80	6.969,60
7	Controle interno e audiência pública	12	660,00	7.920,00
8	Sistema de geração e importação de dados	12	64,50	774,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



	(validador)			
9	Planejamento municipal (PPA, INTEGRADO LDO, LOA)	12	705,00	8.460,00
10	Contabilidade aplicado setor público, financeiro e LRF – responsabilidade fiscal.	12	2.564,38	30.772,56
11	Arrecadação municipal (impostos, taxas, dívidas ativas e outras receitas)	12	1.545,00	18.540,00
12	Nota fiscal eletrônica	12	1.819,00	21.828,00
13	Sistema de saúde em plataforma web	12	2.550,40	30.604,80
3	SUPORTE TÉCNICO / HORAS			Valor Por Hora
1	Suporte técnico mínimo 450 horas para 12 (doze) meses, através de demandas.			78,80

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 07 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Arrozi
CPF: 313.957.679-04

SPIN SISTEMAS LTDA
Mirian Suzete Espínola
CPF: 056.093.168-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na Cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de abril de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, acrescentando os módulos **CONTROLE INTERNO** e **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, e suprimindo os módulos **CONTROLE DE CUSTOS**, **SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES)**, **CIDADÃO WEB (ÁREA TRIBUTÁRIA)** **SISTEMA DE PROTOCOLO EM PLATAFORMA WEB**, **ISS ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA**, **RECURSOS HUMANOS**, atualizando valores, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão prorrogação e da alteração de metafísica fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, até, **R\$ 216.291,47** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que os módulos contratados e inclusive valores a serem praticados de ora em diante são os constantes no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 07 de Abril de 2017.

Republicado



EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na Cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de abril de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, acrescentando os módulos **CONTROLE INTERNO** e **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, e suprimindo os módulos **CONTROLE DE CUSTOS**, **SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES)**, **CIDADÃO WEB (ÁREA TRIBUTÁRIA)** **SISTEMA DE PROTOCOLO EM PLATAFORMA WEB**, **ISS ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA**, **RECURSOS HUMANOS**, atualizando valores, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão prorrogação e da alteração de metafísica fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, até, **R\$ 216.291,47** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que os módulos contratados e inclusive valores a serem praticados de ora em diante são os constantes no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 07 de Abril de 2017.

Republicado